



Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 234 de 30 de novembro de 1.957.

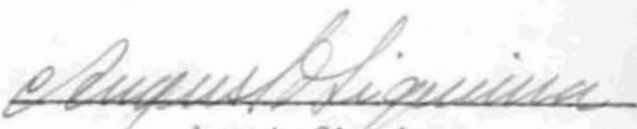
Que abre crédito especial para aquisição de material destinado ao ensino de música e Canto Orfeônico do Ginásio do Estado local.

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado à aquisição de material necessário ao ensino de música e de Canto Orfeônico do Ginásio do Estado local, ou seja, para a aquisição de vitrola, tóca-discos e amplificador

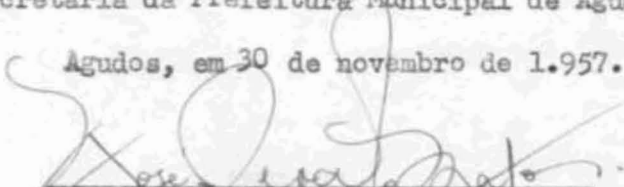
Artigo 2º - O crédito aberto no Artº 1º, será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar neste exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 30 de novembro de 1.957


Augusto Siqueira
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos
Agudos, em 30 de novembro de 1.957.


Secretário:-